



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM N° 76, DE 2017

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor PAULA FERANI DE AZEVEDO SILVEIRA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 510

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

Brasília, 8 de dezembro de 2017.

Aviso nº 606 - C. Civil.

Em 8 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

# **PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA**

**. dezembro 2017 .**

## PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA

E-mail - paula.azevedo@gmail.com Telefone: +55 (61) 98282-9883  
CPF: 726.742.101-68

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Georgetown University Law Center**  
*Mestre em Direito Internacional (LL.M.)*

*Washington, D.C.*  
*agosto 2006 - maio 2007*

Especialização em Direito Econômico e Comércio Internacional. Certificado em OMC.

Atividades: Fellow do Instituto de Direito Internacional Econômico (IIEL - [www.law.georgetown.edu/iiel](http://www.law.georgetown.edu/iiel)). Instituto dirigido pelos Professores John H. Jackson (Georgetown University) e Jane Bradley (ex-membro do USTR).

Matérias cursadas no primeiro semestre: U.S. Legal Discourse (Prof. Craig Hoffman); International Law II (Prof. Daniel Tarullo); Law and Policy of International Economic Relations (Profs. John H. Jackson, Jane Bradley e Chris Parlin); e Antitrust Law (Prof. Steve Kuney).

Matérias curadas no segundo semestre: Antitrust in a Global Economy (Prof. Robert Pitofsky); Advanced Antitrust Law and Economics (Profs. Steven Salop e Mark Popofsky); International Trade Remedy Laws and the WTO (Profs. Jennifer Hillman e Viji Rangaswami); International Business Transactions and Dispute Resolution (Prof. Lauren Brennan).

**Centro Universitário de Brasília - UniCEUB**  
*Bacharel em Direito*

*Brasília - Brasil*  
*janeiro 2002 - agosto 2006*

Monografia de final de Curso: Uma Etnografia do Algodão - estudo etnográfico sobre o “Caso do Algodão” na OMC. Orientador: Professor Luiz Eduardo Lacerda Abreu, Ph.D.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Trench, Rossi e Watanabe Advogados**  
*Associada Sênior;*

*Brasília - Brasil*  
*setembro 2017 - dezembro 2017*

Advogada sênior nos grupos de prática de antitruste e comércio internacional. Responsável por vários casos antitruste incluindo atos de concentração e investigações de cartel complexas. Experiência com estratégias de TCC; na preparação de treinamento de *compliance* antitruste e de comércio internacional para empresas, sindicatos e associações; na análise antitruste de contratos em geral.

Responsável pela liderança e desenvolvimento de diversas estratégias em todas as investigações antidumping e medidas relacionadas. Responsável por assessorar clientes em outros assuntos relacionados à comércio e acesso à mercados.

**Veirano Advogados**  
*Associada Sênior*

*Brasília - Brasil*  
*outubro 2011 - agosto 2016*

Advogada sênior. Desenvolveu trabalhos especializados nas áreas de defesa comercial, alterações permanentes e temporárias da tarifa externa comum, consultas sobre regras de origem e consultas referentes à OMC. Responsável pela interação com Ministérios e Organismos Públicos. Participou das principais investigações e revisões antidumping, como representante da indústria doméstica, produtores/exportadores e importadores. Participou de diversas verificações *in loco* nos produtores/exportadores. Participou de contencioso na OMC.

**Trench, Rossi e Watanabe Advogados (associado à Baker & McKenzie)**  
*Associada Pleno*

*Brasília - Brasil*  
*setembro 2008 - agosto 2011*

Associada nos grupos de prática de antitruste e comércio internacional. Responsável por vários casos antitruste incluindo atos de concentração e investigações de cartel complexas. Experiência



extensa em revisão de documentos multi-jurisdicional (incluindo os Estados Unidos e a União Européia) e coordenando times para investigações de cartel e atos de concentração. Participou da negociação de um acordo (TCC) em investigação de cartel internacional de repercussão e alto perfil. Experiência defendendo clientes durante operações de busca e apreensão. Experiência na preparação de treinamento de *compliance* antitruste e de comércio internacional para empresas, sindicatos e associações.

Responsável pela liderança e desenvolvimento de diversas estratégias em todas as investigações antidumping e medidas relacionadas. Responsável por assessorar clientes em outros assuntos relacionados à comércio e acesso à mercados, especificamente: pedidos de redução tarifária, contestando retaliações cruzadas, disputas de regras de origem, procedimentos de licenciamento de importação e outros assuntos relacionados a comércio, bem como medidas judiciais questionando medidas relacionadas a comércio. Experiência com preparação e acompanhamento de verificações in loco.

**Secretaria de Direito Econômico, Ministério da Justiça**  
Coordenadora

Brasília - Brasil  
julho 2007 - setembro 2008

Coordenadora da Coordenação Geral de Análise de Infrações nos Setores de Agricultura e Indústria. Participou de diversas investigações de cartel, abuso de posição dominante, *sham litigation* e fraude a licitação. Participou de diversas operações de busca e apreensão. Exerceu a posição de Negociadora Chefe do Ministério da Justiça no âmbito do Mercosul para assuntos referentes à Concorrência, Serviços e Propriedade Intelectual.

## PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES

*Best Lawyers Trade Law 2018*, Best Lawyers, Brazil. [HTTPS://WWW.BESTLAWYERS.COM/BRAZIL/TRADE-LAW](https://WWW.BESTLAWYERS.COM/BRAZIL/TRADE-LAW)

*Associates to watch 2017 e 2018*, Chambers and Partners, Brazil, International Trade and WTO. <https://www.chambersandpartners.com/Latin-America/person/499626/paula-farani-de-azevedo>

*Expert*, Whos Who Legal Trade & Customs 2015, 2016 e 2017. <http://whoswholegal.com/profiles/67252/0/de-azevedo/paula-farani-de-azevedo/>

Co-autora: *Antitrust Aspects of Joint Ventures: The Brazilian Approach*. In: *Joint Ventures in the International Arena*; IPDS 2010 (em Inglês).

2º Lugar. Concurso de Monografias Victor Nunes Leal, Centro Universitário de Brasília

*Uma Etnografia do Algodão: Estudo etnográfico sobre o Caso do Algodão na OMC*. Universitas Jus, No 14/15, Jan/Dez 2007.

*CADE Exempts Bank Transaction from Fine*. Latin American Law & Business Report, 30, de novembro de 2004 (em inglês).

*Public Health Security and Bioterrorism Preparedness and Response Act of 2002*. “Resenha legal” da British Chamber of Commerce and Industry - São Paulo, Novembro/Dezembro 2003 (em inglês e português).

*International Authorities Discuss the LPG, Liquid Fuels, and Natural Gas Markets*. Latin American Energy Report, 9 de outubro de 2003 (em inglês).

## LINHAS DE PESQUISA

**Institute of International Economic Law (IIEL) - Georgetown University**

D.C.

Pesquisadora

Washington,

agosto 2006 - maio 2007



**Objetivos:** O objetivo do Institute of International Economic Law (IIEL) é de encorajar o pensamento e pesquisa acadêmica sobre uma vasta gama de assuntos referentes ao relacionamento entre atividades econômicas transnacionais. O Instituto enfatiza a pesquisa de problemas sistêmicos fundamentais e de longo prazo, com base em observações empíricas e a experiência, assim como por abordagens teóricas e multidisciplinares. O trabalho do IIEL poderia potencialmente influenciar a prática e fornecer críticas importantes das políticas, negociações ou julgados. O IIEL foi presidido pelos Professores John H. Jackson e Jane Bradley.

**Palavras-chave:** OMC; Direito Internacional Econômico; Comércio Internacional.

#### IDIOMAS

Português e Inglês (fluente); Francês e Espanhol (avançado).

\* \* \*



## **DECLARAÇÃO**

Eu, Paula Farani de Azevedo Silveira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 726.742.101-68, portadora do documento de identidade n.º 2.259.760 SSP/DF nos termos do artigo 383, I, b, 1 a 5 do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução n.º 93 de 1970) declaro, para os devidos fins:

1. que meu cônjuge, André Luiz Souza da Silveira, inscrito sob o CPF n. 528.721.571-15, OAB-DF n. 16.379, atuou pontualmente como advogado perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) entre os anos de 2002 e 2010 e que não possuo outros parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional perante o CADE.
2. que participei como sócia minoritária do escritório de advocacia Veirano Advogados de outubro de 2011 a agosto de 2016; que participei como sócia minoritária do escritório de advocacia Trench, Rossi e Watanabe Advogados de setembro de 2017 a dezembro de 2017; e que participo como sócia minoritária, sem poderes de gestão, da empresa Luisa Farani Confecções Ltda ME desde janeiro de 2015;
3. que estou em plena regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal;
4. que não existem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu;
5. que atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a dezembro de 2017, como advogada privada perante juízos e tribunais e que não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

Brasília, 11 de dezembro de 2017



**Paula Farani de Azevedo Silveira**

 imprimir


DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 366-01.717.448/2017  
 NOME : PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA  
 ENDEREÇO : SQS 114 BLOCO C APT 401  
 CIDADE : A SUL  
 CPF : 726.742.101-68  
 CNPJ :  
 CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 10 de Março de 2018.**

Brasília, 10 de Dezembro de 2017.

Certidão emitida via internet às 12:59:24 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

 imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 366017174482017  
ARGUMENTO DE PESQUISA : 72674210168  
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS  
HORÁRIO DA EMISSÃO : 12:59:24  
DATA DA EMISSÃO : 10/12/2017  
DATA DA VALIDADE : 10/03/2018  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF  
EMITIDA POR : INTERNET

Brasília, 10 de Dezembro de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA**  
**CPF: 726.742.101-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:57:11 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2018.

Código de controle da certidão: **A2CA.20F9.C716.8494**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/12/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA**

726.742.101-68

( MARIA NAZARETH FARANI DE AZEVEDO / ROBERTO CARVALHO DE AZEVEDO )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/12/2017

Data da última atualização do banco de dados: 10/12/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.008D.HHVK.BJ2K.6G1G.TK07**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

 imprimir

Nº 4761781



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA** nem contra o **CPF: 726.742.101-68**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/12/2017 às 14:02 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/12/2017, 14h02min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Nos termos do art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução n.º 93 de 1970) apresento argumentação escrita que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Sou graduada em Direito e posso título de mestre em Direito Econômico Internacional pela Georgetown University, onde tive a oportunidade de integrar o Instituto de Direito Internacional Econômico.

Em 2007 e 2008, exercei o cargo de Coordenadora da Coordenação Geral de Análise de Infrações nos setores de Agricultura e Indústria na Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, onde participei de diversas operações de busca e apreensão, confecção de pareceres em investigações de cartel, abuso de posição dominante, condutas exclusionárias e *sham litigation*. Na ocasião, exercei também a posição de Negociadora Chefe do Ministério da Justiça perante o Mercosul para assuntos referentes à Concorrência, Serviços e Propriedade Intelectual, tendo participado, inclusive, de negociações bilaterais.

Nos últimos dez anos, exercei a advocacia privada em dois dos maiores escritórios privados do Brasil. Atuei perante o CADE e participei de investigações de cartel em todas as suas etapas. Negociei acordos de leniência e acordos de cessação de conduta (TCC), tendo, inclusive, atuado em investigação de cartel internacional de grande repercussão. Participei de operações de busca e apreensão e das investigações internas resultantes, tendo coordenado equipes em revisão de documentos multi-jurisdicional para defesas simultâneas no Brasil, Estados Unidos e União Europeia, e ainda, em atos de concentração de alto perfil.

Ao longo da minha atuação profissional, obtive o reconhecimento de diversas publicações especializadas como Chambers and Partners (*Associates to Watch* 2017 e 2018), Who's Who Legal (*Expert*, 2015, 2016 e 2017) e Best Lawyers (2018). Além disso, assinei as seguintes publicações relacionadas ao antitruste:

- Co-autora: *Antitrust Aspects of Joint Ventures: The Brazilian Approach*. In: *Joint Ventures in the International Arena*; IPDS 2010 (em Inglês).
- *CADE Exempts Bank Transaction from Fine*. Latin American Law & Business Report, 30, de novembro de 2004 (em inglês).
- *Public Health Security and Bioterrorism Preparedness and Response Act of 2002*. “Resenha legal” da British Chamber of Commerce and Industry - São Paulo, novembro/dezembro 2003 (em inglês e português).
- *International Authorities Discuss the LPG, Liquid Fuels, and Natural Gas Markets*. Latin American Energy Report, 9 de outubro de 2003 (em inglês).



Por esses motivos, estou certa de que a minha experiência profissional, formação técnica e afinidade moral com o princípio constitucional da livre concorrência me qualificam para o exercício do cargo de Conselheira do CADE.

Brasília, 11 de dezembro de 2017



**Paula Farani de Azevedo Silveira**